**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 143 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, realizada no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, on-line, de forma híbrida, através da Plataforma Zoom.**

Às nove horas e dez minutos do dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e três, de forma on-line através da plataforma Zoom, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, em Sessão Ordinária número cento e quarenta e três. Presentes de forma presencial, a Presidente do CAU/SC, Arquiteta e Urbanista **PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN,** os senhores Conselheiros Estaduais, Arquitetos e Urbanistas **ANNE ELISE ROSA SOTO**, **ELIANE DE QUEIROZ GOMES CASTRO, GABRIELA FERNANDA GRISA, JANETE SUELI KRUEGER, JULIANA CÓRDULA DREHER DE ANDRADE, LARISSA MOREIRA, MARIANA CAMPOS DE ANDRADE, MAURÍCIO ANDRÉ GIUSTI, NEWTON MARÇAL SANTOS, RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS** e **ROSANA SILVEIRA.** Presente também, de forma virtual, o **Coordenador do CEAU-CAU/SC, Arquiteto e Urbanista FLÁVIO LUIZ ALÍPIO.** Presentesos empregados do CAU/SC, o Secretário dos Órgãos Colegiados **JAIME TEIXEIRA CHAVES**, o Gerente Geral **JOÃO VICENTE SCARPIN,** o Assessor da Presidência **PERY ROBERTO SEGALA MEDEIROS,** o Gerente Administrativo Financeiro **FILIPE LIMA ROCKENBACH,** o Gerente Técnico **PEDRO SCHULTZ FONSECA BAPTISTA ,** o Gerente de Fiscalização **LEONARDO VISTUBA KAWA,** a Assessora Jurídica **ISABEL LEAL MARCON LEONETTI,** o Advogado **CICERO HIPÓLITO DA SILVA JUNIOR,** a Analista Técnica **MELINA VALENÇA MARCONDES**, a Coordenadora de Comunicação **ANA CRISTINA LAVRATTI,** o Coordenador de Tecnologia e Sistemas da Informação **FERNANDO VOLKMER,** aSecretária **BRUNA PORTO MARTINS** e o Assistente Administrativo **EDUARDO PAULON FONTES.** Registram-se as ausências justificadas dos conselheiros, Arquitetos e Urbanistas, **CLÁUDIA ELISA POLETTO**, **FÁRIDA MIRANY DE MIRA,** **FRANCISCO RICARDO KLEIN** e **JOSÉ ALBERTO GEBARA.** Após verificação e constatação da existência de quórum a Presidente agradeceu a presença de todos, esclareceu o funcionamento do *chat* da reunião e lembrou da importância de se identificar antes de qualquer contribuição. Após a execução do hino nacional, a Presidente registrou a presença da Conselheira, Arquiteta e Urbanista **SUZANA DE SOUZA.** Noitem **3. Leitura e discussão da pauta,** a Presidente apresentou a pauta da reunião e retirou o item **6.1. Julgamento de processos éticos-disciplinares (origem: CED-CAU/SC),** expondo que posteriormente seria explicado o motivo.O Secretário Jaime mencionou que oitem **6.2 Julgamento de recurso – Processo de Cobrança nº 1425240/2021 – Relatora Conselheira Janete Sueli Krueger (origem: COAF-CAU/SC)** certamente seria retirado de pauta haja vista que não tinha elaborado a minuta de deliberação relativa ao assunto por não ter recebido o processo em tempo hábil. A Conselheira Janete disse que havia encaminhado o processo ao Advogado Cicero. O Secretário Jaime pontuou que nesse caso não deveria ser encaminhado ao Advogado Cicero e explicou como deveria ser feito o procedimento nesse tipo de situação. Após, disse que se recebesse o processo na presente data, até o horário do almoço, poderia elaborar a minuta de deliberação. Nesse momento a Presidente registrou a presença do Conselheiro, Arquiteto e Urbanista **HENRIQUE RAFAEL DE LIMA.** Após, expôs que estava ocorrendo problema de instabilidade na Internet e relatou que embora o item **6.1. Julgamento de processos éticos-disciplinares (origem: CED-CAU/SC),** tivesse sido retirado de pauta, havia manifestação a respeito dessa retirada. Também pontuou que provavelmente ocorreria mudança na ordem de apresentação do item **6.2 Julgamento de recurso – Processo de Cobrança nº 1425240/2021 – Relatora Conselheira Janete Sueli Krueger (origem: COAF-CAU/SC**) em função do que foi previamente explanado, prosseguindo com a apresentaçãoda pauta. Nesse momento a Presidente registrou a presença da Conselheira, Arquiteta e Urbanista **SILVYA HELENA CAPRARIO.** Sem manifestações, a Presidente encaminhou a pauta para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, com os votos favoráveis dos conselheiros Anne, Eliane, Gabriela Grisa, Henrique, Janete, Juliana, Larissa, Mariana, Maurício, Newton, Rodrigo, Rosana, Silvya e Suzana e ausências dos conselheiros Carla e José Alberto. No item **5. Apresentação de comunicados**, a Presidente explicou que o tempo de fala de cada relato estaria limitado a cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco, conforme o Artigo 47 do Regimento Interno do CAU/SC. No item **5.1. Comunicado do CEAU-CAU/SC,** o Coordenador Flávio expôs que a última reunião extraordinária do Colegiado, realizada no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e três, foi principalmente focada no projeto “Prêmio Honra ao Mérito 2023” e nos encaminhamentos em relação ao evento “CAU Portas Abertas” (Seminário Licenciamento Simplificado de Projetos dos Órgãos Públicos), realizado no dia anterior. Disse que na condição de Coordenador do CEAU-CAU/SC recepcionou o pedido do Gerente João de desligamento da assessoria do Colegiado e mencionou que os pontos da reunião supracitada que restaram pendentes seriam tratados na próxima reunião ordinária do Colegiado, no dia seis de outubro de dois mil e vinte e três. Em seguida, no tocante ao projeto “Prêmio Honra ao Mérito 2023”, expôs que na reunião extraordinária foram analisados os recursos e apresentados fatos relevantes, pontuando que foram recebidos três recursos de indicações, dos quais dois deles foram tratados com apoio da assessoria jurídica do CAU/SC, sendo que somente um deles foi recepcionado. Destacou que a partir do estabelecimento da nova lista de indicados habilitados foi realizada votação para escolha dos nomes, mencionando que houve indicações para as seis categorias. Na sequência, relatou que os encaminhamentos relacionados ao projeto “Prêmio Honra ao Mérito 2023” seriam expostos na presente reunião, salientando que os nomes dos escolhidos no âmbito do CEAU-CAU/SC seriam encaminhados para homologação do Plenário na presente reunião, bem como a alteração da data do evento, que inicialmente estava previsto para o dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três. Posteriormente, a respeito do evento “CAU Portas Abertas” (Seminário Licenciamento Simplificado de Projetos dos Órgãos Públicos), relatou que havia sido realizado no dia anterior e apresentou breve relato sobre o evento. Por fim, levando em consideração as limitações de disponibilidade financeira, julgou necessário adotar previsão orçamentária compatível para os projetos do CEAU-CAU/SC nos próximos anos. Nesse momento a Presidente registrou a presença da Conselheira Federal **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** e disse que anteciparia o relato da Conselheira devido à instabilidade da Internet. No item **5.3. Relato da Conselheira Federal**, a Conselheira Federal Daniela agradeceu à Presidente e informou que na presente semana estava acontecendo a Plenária do CAU/BR, destacando que no dia anterior foi aprovada a programação dos investimentos e diretrizes para o ano de dois mil e vinte e quatro, com bastante avanços e inovações, resultado do trabalho desenvolvido junto ao planejamento, com a coordenação da Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI-CAU/BR nos colegiados do Fundo de Apoio e em paralelo com o trabalho do Fórum de Presidentes. Em seguida, expôs que as diretrizes para o ano de dois mil e vinte e quatro estavam vindo com algumas inovações, sendo a primeira delas o aumento do percentual de investimento na fiscalização de quinze para vinte e cinco por cento. Acrescentou que existia indicativo de aumento (dois para três por cento) no investimento em ATHIS, bem como um novo “caminho” dentro das diretrizes, no sentido de indicar alguns percentuais para patrocínios, destacando a questão do patrimônio histórico, para o qual foi indicado o uso do percentual de dois por cento, pontuando que esse percentual ainda não era obrigatório, mas que tem como objetivo incentivar os investimentos nos projetos estratégicos e que são priorizados pelo planejamento geral do CAU. Depois, citou os objetivos nacionais que foram priorizados para o ano de dois mil e vinte e quatro no último encontro de planejamento: recurso para fiscalização, comunicação e tecnologia. Após, disse que gostaria de trazer alguns informes da Conselheira Federal Suplente Vânia Búrigo, salientando que a mesma vinha participando junto à Comissão Especial de Política Profissional – CPP-CAU/BR e desenvolvendo trabalho de apoio ao Ministério das Cidades no desenvolvimento das políticas de habitação social, especialmente sobre a ATHIS. Relatou que existia projeto específico de melhorias habitacionais para criação de aplicativo que visa oferecer financiamento a famílias com renda de até cinco salários mínimos, no valor de trinta mil reais para reformas ou pequenas ampliações, explicando como funcionaria o uso do referido aplicativo. Acrescentou que o papel do CAU nesse projeto junto ao Ministério das Cidades seria auxiliar no processo de desenvolvimento do programa e também na divulgação do aplicativo, a fim de que todos tenham conhecimento e os profissionais Arquitetos e Urbanistas possam se preparar para estarem disponíveis para essa rede de trabalho, relatando que o lançamento do aplicativo estava previsto para o começo do ano de dois mil e vinte e quatro. No item **5.2.** **Relato dos Coordenadores das Comissões**, no **Relato da Comissão Ordinária de Ética e Disciplina,** a Coordenadora Janete comunicou que no fim do mês de agosto a comissão havia participado do “25º Seminário Regional da CED-CAU/BR”, realizado em Fortaleza, relatando que foi bastante produtivo. Por fim, expôs que na semana seguinte participaria do “11º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR” e do “4º Seminário Nacional da CED-CAUBR”, em Brasília, mencionando que o treinamento seria realizado em virtude de alterações referentes à dosimetria da pena dos processos éticos-disciplinares. No **Relato da Comissão Ordinária de Ensino e Formação,** a Coordenadora Rosana mencionou que a comissão havia aprovado cinquenta e sete registros profissionais em caráter definitivo e dezesseis registros profissionais em caráter provisório. Acrescentou que foram aprovados dois títulos complementares de Engenharia de Segurança do Trabalho e que houve alteração sobre registro profissional para adequar a regularidade com o serviço militar acima de quarenta e cinco anos. Depois, disse que seria trazido à presente reunião plenária proposta de suspensão da Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022, expondo histórico acerca do assunto, e ao final informou que a comissão participou do “II Seminário Nacional em Ensino, Formação e Atribuições Profissionais de Arquitetura e Urbanismo – CEF-CAU/BR”, realizado em Brasília, apresentando um apanhado geral sobre o evento. No **Relato da Comissão Ordinária de Exercício Profissional,** a Coordenadora Eliane disse que não havia participado da última reunião da comissão e por conta disso o Coordenador Adjunto Henrique faria o relato. Entretanto, expôs que havia participado da “Oficina Empreender em Arquitetura” – etapa Criciúma haja vista que o Assessor Leonardo estaria impossibilitado de participar do evento, relatando que foi muito bom e contou a participação de bastante profissionais Arquitetos e Urbanistas. Em seguida, o Coordenador Adjunto Henrique, com relação à “Oficina Empreender em Arquitetura” – etapa Criciúma, disse que houve um retorno muito interessante dos profissionais, pontuando que por conta da chuva teve a participação dos profissionais um pouco reduzida. Logo após, falou que a comissão participou do “III Encontro Temático da CEP-CAUBR e VI Encontro de Coordenadores das CEPs-UF”, realizado em Brasília, expondo que foi discutido acerca do Plano Nacional de Fiscalização e que foi informado sobre a implementação da CAT-O (Pessoa Jurídica), assunto que seria encaminhado para votação em Plenária do CAU/BR. Posteriormente, disse que a CEP-CAU/SC estava dando prosseguimento ao projeto de vídeos, relatando que pelo fato de a agência não estar sendo tão eficaz quanto esperado, estava sendo conduzido de maneira mais morosa. Na sequência, informou que a comissão havia participado do “NCD SUMMIT 2023”, no qual foram gravados *podcasts* e sobre a reunião ordinária da CEP-CAU/SC, relatou que foram efetuadas interrupções e baixas de Pessoas Jurídicas e Físicas, bem como registros de Pessoas Jurídicas, expondo que a Arquiteta Fiscal Carmen comentou sobre a relevância de trazer os profissionais Arquitetos e Urbanistas para “dentro”, a fim de que possam ter uma visão mais ampla do Conselho. O Secretário Jaime, com relação à questão da CAT-O, mencionou que o assunto gerou bastante discussão no âmbito do Plenário do CAU/BR em reunião realizada no dia anterior, fato que resultou em pedido de vistas, acrescentando que o setor jurídico do CAU/BR solicitou para que fosse consultado formalmente haja vista que não participou da discussão no âmbito da CEP-CAU/BR. No **Relato da Comissão Ordinária de Organização, Administração e Finanças,** o Coordenador Maurício expôs que a comissão havia participado da “I Oficina de Planejamento Estratégico Integrado”, realizada em Brasília e que no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três o CAU/SC realizaria a “Oficina de Planejamento de Projetos para 2024”. Após, sobre os Editais de Patrocínio, relatou que a COAF-CAU/SC estava “olhando” com mais atenção e que havia recebido indicações de melhorias na estrutura do edital e também na questão de acessibilidade, quanto ao atendimento do que o edital exige para que as pessoas/empresas possam participar dos mesmos, tornando-os mais acessíveis a todos. Posteriormente, disse que a comissão estava aguardando decisão do Fórum de Presidentes sobre a definição de encaminhamento de processos de cobrança. Informou que foi lançado o Edital de Chamada Pública nº 01/2023 da COAF-CAU/SC, com dois cursos e dois eixos principais, sendo o primeiro com foco na sustentabilidade, construção modular contemporânea e norma de desempenho, e o segundo com foco no patrimônio histórico, planejamento urbano e acessibilidade, relatando que no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e três seria realizada “Aula Inaugural” presencial na UNISUL, que também seria transmitida pelo canal da AsBEA/SC no *Youtube,* das nove às dezessete horas e quinze minutos. No **Relato da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental**, o Coordenador Rodrigo comunicou que participou do “II Congresso Catarinense de Direito Urbanístico - Urbanidade e os Novos Desafios das Cidades”, mencionando que foi um evento excelente, com a participação de em torno de duzentos e cinquenta profissionais, destacando dois momentos do evento: a fala do Ministério Público de Santa Catarina, na figura do Subprocurador-Geral para Assuntos Institucionais Paulo Antônio Locatelli, e a fala do Desembargador Hélio do Valle Pereira. Posteriormente, informou que na última reunião da comissão foi deliberado por indicar a Arquiteta e Urbanista Heloísa Cristina Flores como representante titular e o Arquiteto e Urbanista Waldir Aparecido Lopes Ramos como representante suplente, para compor o Conselho Municipal da Cidade de Navegantes – CONCIDADENAVE. Acrescentou que também foi deliberado por aprovar a participação da CPUA-CAU/SC para auxiliar nas oficinas realizadas pelo Núcleo Gestor da revisão do Plano Diretor de Laguna e expôs que a Gerência Geral e a Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC participaram dessa última reunião da comissão para auxiliar na discussão relativa à avaliação do último quadrimestre do ano de dois mil e vinte e três e no planejamento orçamentário para o ano de dois mil e vinte e quatro. Depois, ainda em relação à última reunião, mencionou que outro assunto debatido foi uma solicitação da Prefeitura Municipal de Palhoça haja vista que não aceita atestado técnico assinado por Arquiteto e Urbanista funcionário da Prefeitura para validar como acervo no CREA-SC, relatando que o assunto estava em andamento há alguns meses e carecia de evolução. Em seguida, disse que também foi tratado sobre denúncia em relação ao Mirante da Ponte Hercílio Luz, destacando a participação Conselheira Suzana de Souza nesse item de pauta e que foi deliberado por encaminhar ofício à mesma para que elabore texto expondo o que foi verbalizado em reunião, a fim de que no momento de emissão do parecer pela comissão, conste nas considerações o exposto pela Conselheira. Logo após, expôs sobre sua participação em Audiência Pública relativa à revitalização do Aterro da Baía Sul, realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, na qual participaram a Associação “FloripAmanhã” e o Prefeito de Florianópolis Topázio Silveira Neto, relatando que a ideia apresentada foi de primeiramente fazer com que a gestão do aterro passasse a ser municipal e que o CAU/SC se colocou à disposição para endossar documento relativo ao assunto. Depois, relatou que outro tema da última reunião da comissão foi a revisão do Plano Diretor do Município de Laguna, citando que o CAU/SC ocupa assento no Núcleo Gestor e que em atendimento à solicitação, ele estava participando das oficinas participativas com a comunidade. Disse que outro ponto debatido foi o desenvolvimento de projetos da CPUA-CAU/SC do ano de dois mil e vinte e três e por fim, faloou que foi deliberado por encaminhar ofício à Corregedoria do Estado de Santa Catarina, relativo à unificação de procedimentos cartorários em Santa Catarina. No **Relato da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social**, a Coordenadora Silvya parabenizou o CAU/BR pelo trabalho junto ao Ministério das Cidades. Depois, disse que a comissão havia acumulado duas reuniões desde a última reunião plenária e que antes disso fez visita ao Escritório Público de Salvador, relatando que o escritório já trabalhava com ATHIS antes mesmo de a lei existir e que realizava trabalho de “ponta”, acrescentando que havia muitos detalhes os quais seriam “trazidos” em um seminário final da CATHIS-CAU/SC. Também falou que a comissão visitou o projeto “Nenhuma Casa Sem Banheiro”, do CAU/RS, mencionando que o trabalho desenvolvido era maravilhoso e também seria exposto no seminário. Após, sobre a reunião da CATHIS-CAU/SC realizada no dia trinta e um de agosto, expôs que foi feita atualização sobre o trabalho que está sendo feito em Chapecó e que foi possível dar prosseguimento a algumas demandas relativas ao seminário. Acrescentou que também foi feita atualização do convênio com Florianópolis, discutido acerca da participação da CATHIS-CAU/SC no Congresso de Municípios, Associações e Consórcios - COMAC-SC e relatou que a comissão teve uma agenda na ALESC com os Deputados, mencionando que foi solicitado ao Deputado Padre Pedro um estudo mais aprimorado sobre o Fundo Estadual no tocante à lei que trata de ATHIS. Disse que o Deputado Fernando Krelling convidou o CAU/SC para realizar apresentação sobre a ATHIS e trazer essa informação na tribuna, em reunião do plenário. Sobre a reunião do dia quatorze de setembro, expôs que foi discutido sobre a questão do seminário e que a comissão se reuniu com a Secretária de Estado da Habitação Maria Helena Zimmerman, mencionando que ela trouxe uma situação interessante no sentido de que o Governo estava muito aberto a esse tipo de trabalho e que a comissão fez apresentação sobre a lei da ATHIS. Adicionou que a Secretária solicitou auxílio para levar ideias para implementação e que gostaria de fazer convênio com o Conselho a fim de trabalhar essa questão. Por fim, destacou sobre Aula Magna da Socióloga Inês da Silva Magalhães, relatando que foi surpreendente no tocante à questão da moradia. O Conselheiro Newton, na condição de membro da CATHIS-CAU/SC, mencionou que a visita ao projeto “Nenhuma Casa Sem Banheiro” foi muito interessante e expôs que o CAU/RS possui um gabinete de ATHIS, relatando que realizava um trabalho de longo prazo. Acrescentou que na oportunidade a comissão visitou uma favela e expôs depoimento de moradores da comunidade, declarando que foi uma visita extremamente produtiva e positiva. A Conselheira Rosana, na condição de Coordenadora Adjunta da CATHIS-CAU/SC, julgou ser um diferencial ter um gabinete voltado exclusivamente à ATHIS haja vista que proporciona uma “abertura” política, apresentando algumas considerações em relação ao projeto “Nenhuma Casa Sem Banheiro”. A Presidente disse que o CAU/RS tinha um gabinete específico em função de possuir verba de sessenta e cinco por cento de comprometimento, julgando que era muito além do indicado como sustentável para um ente público. No item **5.4. Relato da Presidência**, a Presidente destacou a ação de educação continuada, realizada por meio do Edital de Patrocínio da COAF-CAU/SC, relatando que as vagas para os seis cursos já estavam totalmente esgotadas dentro das plataformas, julgando que tinha uma grande convergência com a plataforma do CAU/BR “CAU Educa” e convidou todos os conselheiros a participarem da Aula Inaugural no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e três. Depois, falou que a apostila continuaria disponível e o conteúdo gravado, bem como seria concedido certificado aos participantes, e parabenizou o Coordenador da COAF-CAU/SC, Conselheiro Maurício, pela iniciativa de pensar no tema. Em seguida fez um destaque para o “NCD SUMMIT 2023”, mencionando que os *podcasts* seriam disponibilizados como conteúdo e que o evento teve um público muito expressivo, propondo à próxima gestão expandir o Congresso para o CentroSul - Centro de Convenções de Florianópolis (local onde foi realizado o “NCD SUMMIT 2023”). Posteriormente, em resposta a questionamento previamente suscitado pela Conselheira Anne, explicou como funcionaria a “Oficina de Planejamento de Projetos para 2024”, que seria realizada no dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, convidando todos conselheiros a participarem. Logo depois, comunicou que houve uma tramitação em relação aos designers de interiores que alguns CREA já os tinham acolhido e que agora existe uma orientação nacional nesse sentido, julgando que os profissionais Arquitetos e Urbanistas deveriam se posicionar acerca do assunto e repassar aos colegas de profissão quais são suas atribuições profissionais. Também chamou atenção para evento que ocorreria no CREA-SC no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três: “Road Show”, do BIM Fórum Brasil, expondo que teria várias palestras e rodadas de negócios e que o CAU/SC começaria a divulgá-lo a partir da presente data. Em relação ao evento “CAU Portas Abertas” (Seminário Licenciamento Simplificado de Projetos dos Órgãos Públicos), disse ao Coordenador Flávio que no ano passado houve a ideia de realizar consulta a nível estadual para verificar a situação das prefeituras e justificou que não se tratava de restrição orçamentária, mas sim de limitação técnica do Conselho, sugerindo talvez deixar como projeto para a próxima gestão. Ao final, expôs informe da CEF-CAU/SC que viria como ponto de pauta da presente reunião, destacando sua importância haja vista a questão de eventualmente o Conselho chancelar curso. Após, abriu exceção para a Conselheira Juliana repassar um informe nesse item de pauta. A Conselheira Juliana informou que na quarta-feira da presente semana havia participado de simulação no “ambiente” SICCAU que estava sendo feita por empresa contratada pelo CAU/BR, mencionando que foi criado um *focus* grupo composto por Arquitetos e Urbanistas de várias regiões do País. Acrescentou que pôde testar essa nova *interface* mais “amigável”, que estava evoluindo para um “ambiente” mais agradável para emissão de RRTs no SICCAU. Nesse momento, a Presidente informou que havia “pulado” o item **4. Discussão e Aprovação da ata da 142ª Reunião Plenária Ordinária** para aproveitar a presença da Conselheira Federal Daniela por conta da instabilidade da Internete para tanto, retomando o item de pauta, informou que não houve solicitação prévia de alterações. Sem manifestações, a ata foi encaminhada para votação e aprovada por maioria dos presentes com os votos favoráveis dos conselheiros Anne, Eliane, Henrique, Janete, Juliana, Larissa, Mariana, Maurício, Newton, Rodrigo, Rosana, Silvya e Suzana, abstenção da conselheira Gabriela Grisa e ausências dos conselheiros Carla e José Alberto. No item **6. Ordem do Dia,** a Presidente explicou que estaria limitado a duas manifestações para cada conselheiro de até três minutos para cada matéria, conforme o Artigo 54, III, do Regimento Interno do CAU/SC. No item **6.1. Julgamento de processos éticos-disciplinares (origem: CED-CAU/SC),** a Presidente explicou que o item estava inicialmente pautado, pontuando que, entretanto, foi emitida deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR que mudou o rito, mencionando que já era previsto, porém para o mês de dezembro. Expôs que o CAU/SC se sentiu prejudicado e disse que uma das ideias seria prosseguir com o rito habitual, mas o Advogado Cicero, assessor da CED-CAU/SC, alertou que a nova resolução retiraria do Plenário a prerrogativa da votação em relação aos processos éticos-disciplinares, os quais precisariam ser retornados ao âmbito da CED-CAU/SC. A Presidente disse que dessa maneira foi acatada a recomendação do Advogado Cicero e no entanto foi solicitada uma minuta de deliberação plenária para manifestação acerca do assunto, julgando que o CAU/BR poderia ter lançado um momento de transição. O Secretário Jaime disse que fora a mudança em relação à dosimetria da pena, a grande mudança ocorrida foi em relação ao julgamento em primeira instância ser na comissão e para o plenário ser o recurso, destacando que o grande marco foi no dia seis de setembro do presente ano, quando o CAU/BR emitiu deliberação *Ad Referendum,* a publicou no dia oito de setembro para passar a vigorar no dia onze de setembro. Expôs que o CAU/SC já tinha pautado os processos, convocado a reunião plenária e estava encaminhando as intimações, sendo que esses processos éticos-disciplinares no atual momento estão no Plenário. O Advogado Cicero falou que a antecipação da entrada em vigor dessas regras gerava uma certa celeuma jurídica haja vista que a regra de natureza processual se aplica aos processos em curso imediatamente, não provocando, porém, o desfazimento de um ato já praticado. Após, disse que na seguinte situação havia processos já pautados pelo Plenário, ou seja, anteriormente já houve ato praticado pelo Conselho Diretor que os pautou, bem como o ato do próprio processo de intimação das partes, explicando que a aplicação imediata gerava desfazimento desses atos. Acrescentou que também havia inconveniente prático na segurança jurídica transmitida às partes e que o ideal seria o CAU/BR no momento que fosse legislar a respeito de normas processuais, tentar trabalhar com mudanças de forma a gerar menos impacto processual possível, prevendo regras de transição. Posteriormente, o Advogado Cicero efetuou leitura da minuta de deliberação plenária que objetiva recomendar ao CAU/BR a adoção, na produção normativa, de regra de transição e prazo razoável e proporcional de vacância. A Conselheira Janete julgou que seria necessária uma pequena adequação no texto da minuta de deliberação apresentada. A alteração foi efetuada. O Conselheiro Newton expôs que ficou em dúvida se a retirada dos processos éticos-disciplinares era permitida pela resolução. O Advogado Cicero explicou que a retirada foi uma medida adotada pela Presidente no sentido de dar segurança jurídica, haja vista que se o julgamento fosse levado adiante, poderia gerar questionamento, pois o Plenário do CAU/SC não teria mais competência para prosseguir com tal. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 749/2023). No item **6.2. Julgamento de recurso – Processo de Cobrança nº 1425240/2021 – Relatora Conselheira Janete Sueli Krueger (origem: COAF-CAU/SC),** a Conselheira Janete explicou que se tratava de processo relacionado à profissional Arquiteta e Urbanista que se registrou no CAU/SC, porém entrou com recurso alegando exercer atividade de comerciante e nunca ter exercido a profissão de Arquiteta e Urbanista. Após, efetuou leitura de um dos parágrafos de seu relatório: *“...as anuidades de 2015 e 2016 já estão prescritas em razão do prazo quinquenal (5 anos) já ter sido atingido e que os juros e mora dispostos na notificação administrativa só poderiam ser cobrados a partir da interpelação da notificada. Em virtude desses fundamentos, pediu a extinção dos débitos existentes perante este Conselho”.* Em seguida, efetuou leitura de outro parágrafo: *“Após análise, a COAF-CAU/SC, em julgamento de recurso, decidiu por não prover o recurso de revisão de cobrança (fls. 42-45; 51-52), ratificando o exposto pela Gerência Administrativa e Financeira, de que o fato gerador das anuidades é a “existência de inscrição no conselho”, conforme indica o art. 5º da Lei nº 12.514/2011, e que o não exercício da atividade de arquitetura e urbanismo não exime a profissional do pagamento das anuidades enquanto não solicitada a interrupção ou cancelamento do registro. Tendo em vista que a profissional não realizou o pedido de interrupção ou cancelamento de registro perante o CAU/SC na época em que iniciou a inatividade, às anuidades de 2015 a 2021 são devidas e permanecem em aberto para pagamento. Ademais, ressaltou-se que o registro profissional da requerida se encontra interrompido desde 21/02/2022...”.* Ao final, expôs que a COAF-CAU/SC sustentava que a profissional deveria ter pedido a interrupção anteriormente e efetuou leitura do parágrafo final do relatório: *“Por oportuno, salienta-se que o CAU/BR, consoante inciso II do art. 25 da Resolução 193 do CAU/BR, tem permitido o pagamento do valor devido em até 12 (doze) vezes, com pagamento inicial mínimo de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da dívida atualizada e parcelas com valor não inferior ao equivalente a 20% (vinte por cento) da anuidade do exercício corrente. Assim, compete à profissional buscar informações sobre a possibilidade de negociação junto ao setor competente ou, diretamente, no ambiente profissional do SICCAU”.* Ao final, efetuou leitura de seu voto: *“Ante o exposto, voto pela improcedência do pedido de revisão de cobrança, ou seja, pela regularidade do débito discriminado no processo administrativo n. 1425240/2021”.* A Conselheira Silvya disse que esse tipo de julgamento se referia a uma questão legal e que não competia julgar outro tipo de questão, destacando que estava sendo feito trabalho de divulgação nesse tipo de situação. O Gerente Filipe salientou que na maioria desses casos, quando os profissionais deixam de exercer a profissão, acabam por esquecer de efetuar o pagamento, ressaltando que era pacífico que as anuidades são um tributo. O Conselheiro Newton expôs que em palestra que proferiu no “CAU nas Escolas”, destacou aos alunos sobre a obrigatoriedade de pagamento de anuidades em caso de se registrarem no Conselho, destacando a necessidade de reforço dessa questão. A Conselheira Eliane expôs uma situação em que percebeu esse tipo de situação de não pagamento de anuidade por parte de profissionais próximos a ela. O Conselheiro Rodrigo relatou que por mais de uma vez, em reunião plenária, expôs o desejo de viabilizar revisão na legislação a fim de reduzir o valor da anuidade a um valor simbólico, pontuando que defendia uma reformulação orçamentária. A Presidente informou que durante essa gestão foi realizado trabalho de comunicação positiva que vem sendo reforçado, destacando a importância dessa comunicação. O Gerente Filipe reforçou a fala da Presidente e disse que nesse ano as comunicações aos profissionais foram encaminhadas inclusive por *WhatsApp.* Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, no sentido de rejeitar o recurso interposto, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 750/2023). No item **6.3. Alteração da Portaria Normativa CAU/SC nº 04/2021 – Apoio Institucional (origem: CD-CAU/SC),** aPresidente explicou que essa solicitação era originária da CPUA-CAU/SC em virtude da dificuldade de concessão de apoio institucional, mencionando que já havia sido feita uma simplificação no passado, mas que se objetivava simplificá-la ainda mais. Em seguida, exemplificou que o CAU/SC não conseguiu conceder apoio a evento da OAB/SC pois a mesma não conseguiu entregar a documentação necessária em tempo hábil, ressaltando que se objetivava alterar a Portaria Normativa com o intuito de simplificá-la e assim possibilitar a concessão de apoio institucional a órgãos públicos de maneira mais rápida. O Secretário Jaime pontuou que no item da portaria relativo à documentação necessária para os pedidos de apoio institucional (artigo 4º), estava sendo sugerida a inclusão de parágrafo único, conforme segue: *“Parágrafo único. No caso de pedidos de Órgãos Públicos/Instituições Públicas e por entidades que compõem o Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC a apresentação dos referidos documentos fica dispensada. (nova redação)”.* Em seguida, expôs que no item da portaria relativo à análise de mérito dos pedidos de concessão de apoio institucional (artigo 5º), estava sendo sugerida a inclusão de parágrafo único, conforme segue: *“Parágrafo único. No caso de pedidos de Órgãos Públicos/Instituições Públicas e por entidades que compõem o Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC a análise poderá ser feita pela Presidência do CAU/SC. (nova redação)”.* Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 751/2023). Nesse momento, registra-se a saída da Conselheira, Arquiteta e Urbanista **JANETE SUELI KRUEGER.** No item **6.4.** **Alteração das Deliberações Plenárias CAU/SC 589 e 642/2021 (origem: CD-CAU/SC),** a Presidente expôs que após a pandemia se passou por uma série de ajustes, pontuando que o ajuste de realizar reuniões híbridas ocorreu durante e após a pandemia. Em seguida, disse que foi percebida uma consolidação de as reuniões plenárias tornarem-se um ato presencial, a fim de estabelecer vínculo físico entre o conselheiro e o Conselho, explicando que a deliberação em tela propunha alterar a deliberação, sendo que permaneceriam as reuniões híbridas ordinárias no âmbito das comissões e no âmbito da Plenária estabelecer reunião presencial. Por fim, disse que a intenção seria fazer ajuste na redação a fim de que a próxima gestão já ficasse com o regramento bem claro e inclusive, a partir da próxima reunião plenária já realizá-la totalmente de maneira presencial. A Conselheira Gabriela Grisa disse ter ficado em dúvida quanto à participação da Conselheira Federal e representante do CEAU-CAU/SC. A Presidente explicou que nesse caso, como se tratava de convidados, poderiam continuar participando de maneira virtual e que os conselheiros, os quais são convocados, participariam de maneira presencial. A Conselheira Juliana manifestou preocupação com os casos de conselheiros com dificuldade de locomoção. A Presidente salientou que para essa finalidade existe a figura do conselheiro suplente, para ser acionado em momentos de necessidade. O Conselheiro Newton corroborou com a fala da Presidente em relação à figura do conselheiro suplente e julgou a proposta interessante. O Conselheiro Maurício disse ter percebido que no início da pandemia as pessoas como um todo tinham um compromisso maior de ficarem com o foco exclusivamente na reunião e com o passar do tempo as pessoas foram agregando outras atividades, julgando que nas reuniões virtuais percebia uma perda de foco. A Presidente lembrou que o CAU/BR ao definir o que seria uma reunião híbrida, colocou como regra que não fosse reunião de dia inteiro, sendo esse o motivo que impossibilita a realização de reunião de dia inteiro. Depois, com base na fala da Conselheira Gabriela Grisa, sugeriu incluir na deliberação dar flexibilidade nos casos do Coordenador do CEAU-CAU/SC e do Conselheiro Federal. O Secretário Jaime pontuou que nesses casos tratava-se de convidados e para tanto não seria necessária a inclusão proposta pela Presidente. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 752/2023). No item **6.5. Homologação dos indicados à Homenagem Honra ao Mérito (origem: CEAU-CAU/SC),** a Presidente explicou que a votação já tinha sido realizada no âmbito do CEAU-CAU/SC e que foi pautada em virtude da previsão de homologação do Plenário. OGerente João, na condição de assessor do CEAU-CAU/SC, mencionou que a reunião extraordinária do Colegiado, na qual foi feita a votação foi realizada no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e três, apresentando os nomes dos escolhidos, bem como suas respectivas categorias: “Categoria Contribuição Profissional” (Odilon Monteiro – Arquiteto e Urbanista - Pessoa Natural e Eduardo Baptista Lopes – Jovem Arquiteto e Urbanista – Pessoa Natural); “Categoria Contribuição Honorífica” (MOS Arquitetos Associados – Escritório de Arquitetura e Urbanismo – Pessoa Jurídica e IGENTES – Instituto Gentes de Direitos – Atividades Empresariais em Outras Áreas de Atuação, Atividades Governamentais ou Não Governamentais – Pessoa Jurídica); “Contribuição Benemérita” (Elisa Jorge da Silva); “*In Memoriam”* (André Francisco Câmara Schmitt). A Presidente destacou que para a categoria *In Memoriam* foi sugerida a possibilidade de entrega de reconhecimento a todos indicados, sendo que para o escolhido seria entregue troféu e certificado a todos os demais indicados da categoria. O Gerente João disse que os nomes apresentados seriam encaminhados para homologação do Plenário e que a entrega das honrarias seria realizada no dia vinte seis de outubro de dois mil e vinte e três, no evento “CAU Portas Abertas”. A Conselheira Larissa questionou se os nomes dos indicados foram divulgados. A Presidente respondeu que os nomes seriam publicados somente após a homologação do Plenário. A Conselheira Silvya questionou se a indicação dos nomes foi feita pelas entidades que votaram. A Presidente disse que qualquer pessoa natural poderia indicar nomes. O Gerente João salientou que as indicações poderiam vir da sociedade em geral. O Conselheiro Rodrigo ressaltou a questão de o IGENTES – Instituto Gentes de Direitos ser uma empresa e de, por vezes, ter omitido a logomarca do CAU/SC quando foi patrocinador do Instituto em seus eventos. A Conselheira Rosana destacou que as entidades do CEAU-CAU/SC indicam e votam nos nomes, julgando ser uma situação constrangedora, e para tanto, sugeriu a contratação de júri. Após, pediu desculpas ao Gerente João pelo incidente ocorrido no grupo de *WhatsApp* do Colegiado, mencionando que por conta disso ele havia pedido desligamento de suas atividades como assessor. O Coordenador Flávio pontuou que o resultado em relação aos nomes escolhidos passou pela devida avaliação e com relação ao IGENTES – Instituto Gentes de Direitos, salientou que se tratava de uma ONG – Organização Não Governamental, devidamente qualificada ao longo do processo, que passou inclusive por avaliação interna do Conselho, destacando que foi um processo totalmente “aberto” e seguido os critérios do edital. Seguidamente, no tocante ao destrato ocorrido no grupo de *WhatsApp,* expôs que o assunto seria tratado na próxima reunião ordinária do CEAU-CAU/SC e ressaltou que o próximo edital da premiação precisaria de algumas adequações. O Conselheiro Rodrigo falou que a qualificação dos membros e das atividades do IGENTES – Instituto Gentes de Direitos não estava sendo questionada, ressaltando a questão de o Instituto não ter utilizado a logomarca do CAU/SC em algumas ocasiões. A Presidente parabenizou os indicados e os escolhidos, deixando como proposta para a próxima gestão começar a “construir” o edital já no primeiro ano devido a sua complexidade. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 753/2023). No item **6.6. Pesquisa sobre Reserva Técnica – Deliberação CED-CAU/BR nº 032/2023 (origem: CED-CAU/SC),** a Presidente mencionou que a Coordenadora da CED-CAU/SC estava ausente e sendo assim questionou se algum membro da comissão poderia apresentar a matéria. A Conselheira Larissa contextualizou que o CAU/BR trouxe uma pesquisa sobre Reserva Técnica, na qual propôs algumas situações a fim de verificar as respostas dos CAU/UF em relação ao assunto. Acrescentou que as respostas da CED-CAU/SC foram construídas em unanimidade, com o auxílio do Advogado Cicero, assessor da comissão e relatou que a pesquisa foi remetida aos conselheiros federais e aos presidentes, mencionando que a Presidente do CAU/SC julgou prudente encaminhar para a CED-CAU/SC, devido à afinidade com o tema. Por fim, explicou que a comissão respondeu às perguntas e que seria verificado se o Plenário aceitava ou não que essas fossem as respostas do CAU/SC. Em seguida, o Secretário Jaime efetuou leitura da primeira pergunta e a Conselheira Larissa da primeira resposta. Posteriormente, as conselheiras Larissa e Juliana alternaram a leitura das perguntas e respostas seguintes. O Secretário Jaime disse que essas eram as perguntas e respostas da pesquisa, as quais estavam sendo submetidas ao Plenário para verificar se aprova o encaminhamento ao CAU/BR. A Conselheira Eliane disse não ter concordado com todo o exposto e julgou que o assunto deveria ser discutido no âmbito do Plenário e não somente no âmbito da CED-CAU/SC. A Conselheira Gabriela Grisa complementou que por mais que não se concordasse com tudo, por questões pessoais, salientou que a CED-CAU/SC procurou responder as perguntas com base no Código de Ética e Disciplina do CAU. O Conselheiro Newton julgou que se tratava de um tema extremamente complexo e que as perguntas foram respondidas da melhor maneira possível. A Conselheira Juliana disse que a demanda foi amplamente debatida no âmbito da CED-CAU/SC, destacando a complexidade do tema e que a comissão respondeu estritamente dentro do considerado pelo Código de Ética e Disciplina do CAU. O Conselheiro Henrique concordou que se tratava de um tema extremamente polêmico, dizendo que poderia ser sugerido ao CAU/BR uma “pseudo revisão” e uma “pseudo análise” do artigo 3.2.16, julgando que o mesmo era muito restrito e que por conta de os profissionais Arquitetos e Urbanistas precisarem ter amplo conhecimento técnico, precisavam do apoio de parceiros. Após, sugeriu que a CED-CAU/SC enviasse *feedback* ao CAU/BR acerca das perguntas, no sentido de sugerir revisão do Código de Ética e Disciplina do CAU em seu artigo 3.2.16 especificamente. O Conselheiro Rodrigo parabenizou a comissão pela objetividade das respostas e concordou com a fala do Conselheiro Henrique, julgando que a linha entre o certo e o errado era muito tênue e que o Código de Ética e Disciplina do CAU deveria ser revisto. A Presidente disse acreditar que o Código de Ética e Disciplina do CAU estava sendo atualizado e revisado, e por esse motivo essa discussão foi incitada justamente para balizar uma revisão/atualização. A Conselheira Larissa em resposta ao dito pelo Conselheiro Henrique, disse que o Código de Ética e Disciplina do CAU foi escrito pelo Arquiteto e Urbanista João Honório, julgando que era um profissional com bastante experiência na área. Seguidamente, expôs que o Código estava sob revisão e efetuou leitura do artigo 3.2.16, no qual é citado o seguinte: *“O arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber, sob qualquer pretexto, qualquer honorário, provento, remuneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer natureza – seja na forma de consultoria, produto, mercadoria ou mão de obra – oferecidos pelos fornecedores de insumos de seus contratantes, conforme o que determina o inciso VI do art. 18 da Lei n° 12.378, de 2010".* Depois, mencionou que no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 12.378 é exposto que o profissional não pode locupletar-se ilicitamente, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros, logo, visitas técnicas a fábricas poderiam ser realizadas. A Conselheira Rosana disse que o tema era muito complexo, porém, existia o Código de Ética para ser seguido, concordando com a fala da Conselheira Larissa, no sentido de que visita técnica não prejudica o cliente de maneira alguma, e que nunca foi julgado como premiação ou Reserva Técnica. A Conselheira Eliane julgou que pelo fato de o Código estar sendo revisado, as respostas da CED-CAU/SC estavam erradas no sentido de que seria necessário ter uma proposição ao CAU/BR e não somente respostas às perguntas. A Conselheira Silvya julgou que a grande dificuldade em relação ao Código de Ética e Disciplina do CAU era a interpretação. A Conselheira Anne julgou que era possível os profissionais Arquitetos e Urbanistas se aterem somente às especificações técnicas de produtos, sendo que já era uma prática dos Arquitetos e Urbanistas servidores em qualquer instância. A Conselheira Eliane disse que nesse caso se tratava de situação que envolvia licitação e que os clientes precisariam ser orientados sobre quais eram as melhores marcas. A Conselheira Gabriela Grisa concordou com a Conselheira Eliane, mas disse que a interpretação da comissão era no sentido de que só seria um problema a partir do momento que o cliente for prejudicado. Após o Secretário Jaime propôs um acréscimo na deliberação, no sentido de mencionar que essas respostas não se atrelam a eventuais casos específicos. A Assessora Isabel julgou a proposta pertinente, no sentido de deixar claro que se trata de consulta, que não representa necessariamente o entendimento que será adotado pela CED-CAU/SC em primeira instância e pelo Plenário em segunda instância ao julgar casos concretos. Foi decidido por adotar o acréscimo conforme segue: *“A presente pesquisa respondida é destinada exclusivamente a responder à consulta formulada pelo CAU/BR, não representando necessariamente o entendimento que será adotado pelos relatores e instâncias deliberativas em julgamento de casos concretos”.* Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por maioria dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 754/2023). Foi realizado intervalo de uma hora. Retomada a reunião, no item **6.7. Alteração do calendário de reuniões e eventos do CAU/SC (origem: CD-CAU/SC),** o Secretário Jaimeexpôs que seria necessário alterar a data da reunião plenária de dez de novembro para trinta de novembro; alterar a data do evento “CAU Portas Abertas” - Premiação Honra ao Mérito” do dia vinte e oito de setembro para o dia vinte e seis de outubro; alterar o evento "CAU Portas Abertas" - Marketing Digital inicialmente previsto para nove de novembro para o dia trinta de novembro, com o tema “CAU Portas Abertas" - Arquitetura Modernista, cujo evento estava previsto inicialmente para vinte e seis de outubro; alterar a data da reunião da CATHIS-CAU/SC de dezenove de outubro para quatro de outubro , das treze horas e trinta minutos às dezessete horas e trinta minutos; incluir data de reunião da CTCP-CAU-SC para oito de novembro, em caso de aprovação de prorrogação de funcionamento; incluir o evento “Seminário de ATHIS do CAU/SC nos dias treze e quatorze de novembro; excluir do calendário o evento “Diálogo sobre Ensino e Aprendizagem/Encontro de Coordenadores”, previsto para treze de setembro e cancelado; alterar para o dia vinte e cinco de outubro a data do evento “Oficina de Empreendedorismo” – etapa Chapecó, inicialmente prevista para o dia quatorze de setembro e cancelada; incluir a Cerimônia de Posse dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) para a gestão 2024-2026, para o dia dezoito de dezembro, em reunião plenária extraordinária. Sem manifestações, a Presidente encaminhou para votação a minuta de deliberação apresentada, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 755/2023). No item **6.8. Apresentação do projeto específico “Agente de Constatação” (origem: GERGERAL),** oGerente João explicou que havia recebido demanda da plenária para detalhar sobre o projeto “Agente de Constatação”, justificando que o projeto passou a ser denominado “Recenseador de Obras” em virtude de se tratar de um projeto de inovação. Explicou que a partir do momento que começaram a ser feitos os pontos de contato com legislação e outros projetos, algumas especificidades precisariam ser impostas ao projeto, destacando que continuava a ser o mesmo projeto e que o nome “Agente de Constatação” poderia ser confundido com outra situação de contrato que um fiscal de obras executa, sendo esse o motivo de alteração do nome do projeto. Após, explicou o que era o projeto; os objetivos; a localização estratégica do projeto; as vantagens; o detalhamento da atividade de recenseador de obra; as fases do projeto relativas ao ano de dois mil e vinte e três, expondo que se a prova de conceito fosse viável e houvesse validação desse conceito, se partiria para a estruturação e definição, bem como para a implementação e monitoramento. Em seguida, com relação à parte de pesquisa, disse que o projeto havia gerado várias informações e que dessa forma foi necessário criar um glossário composto por vários nomes que não fazem parte do dia a dia do Conselho e logo após apresentou brevemente cada um desses nomes. Posteriormente apresentou o panorama do projeto no estado de Santa Catarina e as referências para dar prosseguimento ao mesmo (Caixa Econômica Federal, SEBRAE/SC e IBGE), destacando que a Gerência Geral já havia feito o mapeamento do processo junto à Gerência de Fiscalização e que o CAU/SC definiria o polígono de ação. Ao final, mostrou as premissas para o desenvolvimento das atividades pelo agente e o mapa de riscos (ambientais, legais, técnicos e outros), expondo que este não era um projeto com o qual o Conselho objetivava economia de recursos, mas sim atuação. O Conselheiro Newton afirmou, com base no exposto no começo da apresentação, que o projeto foi desenvolvido baseado no número total de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina, porém pontuou que era competência do Conselho fiscalizar, orientar e disciplinar o exercício da profissão, e não somente dos Arquitetos e Urbanistas, salientando que não era somente esse número total de profissionais que deveria ser fiscalizado. O Gerente João frisou que o objetivo era fiscalizar as obras haja vista que atualmente o Conselho não tinha a informação precisa acerca do número de obras no estado de Santa Catarina, destacando que o objetivo era levantar os dados relativos a obras. A Conselheira Gabriela Grisa questionou qual seria a origem dos dados relativos às obras. O Gerente João respondeu que seria definido polígono de atuação e que a pessoa encarregada deveria ir ao local identificar as obras desse polígono. A Conselheira Juliana disse que havia entendido na última reunião plenária que seriam fiscalizadas as áreas mais remotas de Santa Catarina e que de acordo com a presente apresentação, entendeu que poderia ser nas áreas mais adensadas, mencionando que gostaria de compreender qual era a estratégia. O Gerente João disse que pelo projeto piloto as áreas de atuação seriam somente Florianópolis e Chapecó por conta das demandas e pela capacidade de gerenciar o projeto, acrescentando que a estratégia de atuação seria no sentido de atingir as áreas não “alcançadas” pelos Arquitetos Fiscais do CAU/SC. Também disse que seriam adotadas todas as alternativas possíveis no prazo de três meses a fim de verificar o que funciona e o que não funciona. A Presidente questionou se o Gerente João tinha deixado claro o motivo pelo qual o chamamento não era direcionado a Arquitetos e Urbanistas. O Gerente João explicou que pelo fato de se tratar de uma ação paralela ao Auxiliar de Fiscalização (o qual seria profissional de nível médio), não seria possível ser muito diferente disso, ressaltando que o ideal seria profissional de nível técnico com conhecimento em obras. Além disso, destacou que a ideia era evoluir no conceito do projeto, avaliando formas de torná-lo permanente e que o objetivo com esse edital era ao menos ter os profissionais credenciados e poder mudar a regra ano que vem caso fossem identificadas formas de melhorias. O Conselheiro Henrique afirmou que esse era um *case* excepcional de sucesso e que seria inovador a nível nacional, parabenizando o Gerente João pelo projeto. A Conselheira Eliane parabenizou o Gerente João por estar auxiliando e insistindo na montagem do projeto. A Presidente salientou que não teria votação nesse item de pauta e explicou que foi trazido à plenária em virtude da solicitação de detalhamento requerida pela Conselheira Juliana, questionando se ela se sentia contemplada com as informações expostas. A Conselheira Juliana disse que se sentia contemplada. Depois, a Presidente disse que o projeto já foi votado e estava contemplado na Reprogramação Orçamentária. O Gerente João destacou que desde a última reunião plenária o nome do projeto precisou ser alterado e efetuadas outras adaptações, e que essa apresentação já foi realizada com Gerentes Gerais de outros CAU/UF, julgando que o Conselho estava numa trilha muito consistente tanto em relação ao planejamento quanto à execução. No item **6.9. Proposta de suspensão da Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022, que aprovou o procedimento de registro profissional dos egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade ensino à distância para o CAU/SC (origem: Deliberação nº 062/2023-CEF-CAU/SC),** a Conselheira Rosana explicou que a deliberação em questão foi emitida em dezembro de dois mil e vinte e dois como medida provisória urgente, relatando que a Conselheira Fárida, membra da CEF-CAU/SC, ficou encarregada de avaliar um Projeto Pedagógico de Curso de Arquitetura e Urbanismo e verificou que se tratava de algo bastante complexo. Após, explicou que em virtude dessa situação, a comissão sugeriu suspender a Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022, a fim de que a próxima gestão verifique a possibilidade de contratação de equipe técnica especializada para realização de avaliação de Projetos Pedagógicos de Cursos. A Presidente disse que havia participado desse ponto de pauta em reunião da CEF-CAU/SC e explicou que o Conselheiro Gogliardo, à época coordenador da comissão, entendeu que uma forma de dar maior parâmetro para o ensino à distância seria ter um validação desses cursos na instância do CAU/SC, sendo que a Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022 foi aprovada pelo Plenário. Em seguida disse que se tratava de algo bastante complexo e que o corpo técnico do CAU/SC não tinha competência para tal, salientando que a CEF-CAU/SC verificou ser uma demanda inexequível. O Gerente Pedro disse que além do pontuado pela Presidente, se fosse seguir o quesito de possuir mestrado e pelo menos dois de docência, somente ele estaria apto para realizar as avaliações de Projeto Pedagógico de Curso, mencionando que essa prática era operacionalmente impossível no âmbito do CAU/SC e que o CAU/SP estava contratando equipe especializada para realizar esse tipo de avaliação. A Conselheira Juliana julgou importante essa questão ser tratada no âmbito do CAU/BR a fim de encontrar uma solução para esse tipo de situação e que era algo a ser pensado a longo prazo e resolvido de forma estruturada. A Conselheira Gabriela Grisa concordou sobre a impossibilidade de operacionalização dessas avaliações e sugeriu a criação de Câmara Técnica composta por professores para criação de diretrizes e parâmetros de como operacionalizar no âmbito do CAU/SC. A Presidente expôs que o CAU/SP criou uma subcomissão encarregada de elaborar um Termo de Referência para contratação de equipe técnica especializada e concordou com a fala da Conselheira Juliana no sentido de ser uma motivação nacional. O Conselheiro Newton disse que no período que essa decisão foi tomada ele participava como suplente na CEF-CAU/SC, relatando que era de entendimento que o ensino à distância estava avançando de maneira muito rápida e que esse tipo de ensino era temerário. A Conselheira Larissa questionou se continuaria a ser postergado pela CEF-CAU/SC se a próxima CEF-CAU/BR também não desse encaminhamento em relação ao assunto. A Presidente disse que não se tratava de prerrogativa do Conselho, mas do Ministério da Educação e que o CAU/SC estava suprindo uma deficiência e que não se sabia o quanto seria postergado. O Gerente Pedro expôs algumas situações relacionadas ao trabalho da CEF-CAU/SC que demandam bastante tempo, destacando que recentemente a comissão tem visto situações que nunca tinha se deparado pelo fato de que não tinha estrutura de forma tão consolidada e por situações relacionadas a ritos de transferência para cursos recém-criados não terem acontecido anteriormente. Também salientou que a CEF-CAU/SC tem questionado o CAU/BR e o Ministério da Educação a fim de ter as respostas e segurança no tocante à concessão de registros profissionais. A Analista Melina acrescentou que uma das justificativas da proposta de suspensão foi justamente a necessidade de ampliar a análise não somente em relação à questão do ensino à distância, mas também em relação ao ensino presencial. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 756/2023). No item **6.10. Resposta à solicitação da CEF-CAU/BR de encaminhamento de deliberação que indique os cursos de capacitação e formação continuada (origem: Deliberação nº 061/2023-CEF-CAU/SC),** aAnalista Melina, na condição de assessora da CEF-CAU/SC, explicou que existia previsão de desconto na Resolução nº 193, que em resumo, prevê aos profissionais com formação de até cinco anos desconto de até quinze por cento no valor da anuidade se fizer ao menos dez horas de curso de formação continuada. Acrescentou que por entendimento da CEF-CAU/BR, para aplicação desse desconto, lançou um Portal de Formação Continuada e solicitou por meio de ofício, que as CEF-CAU/UF indicassem cursos de formação para aplicação do desconto. Disse que o entendimento da CEF-CAU/SC, adotando o princípio da impessoalidade e por questão de faltar uma regulamentação por parte do Plenário do CAU-CAU/BR para aplicação do desconto, entendeu que não deveria indicar cursos de educação continuada. Em seguida, com a intenção de elucidar o assunto, a Analista Melina efetuou leitura de trecho da Deliberação nº 061/2023-CEF-CAU/SC, conforme segue: *“...Art. 6° - Assegurados os benefícios previstos no art. 5°, a anuidade do exercício devida por arquitetos e urbanistas poderá ser paga nos seguintes prazos e condições: (...) e) 15% (quinze por cento) na anuidade do exercício subsequente para profissionais que tenham até 5 (cinco) anos de formados e que comprovem a participação, no exercício corrente, de no mínimo 10 (dez) horas em cursos de capacitação conforme regulamentação complementar do CAU/BR”.* Após, efetuou leitura de trecho da Deliberação nº 06/2019 da CEF-CAU/BR que recomenda, reiterando a orientação da Deliberação nº 01/2012 da CEF-CAU/BR: *“Reiterar a posição desta Comissão de Ensino e Formação, recomendando ao CAU/BR e CAU/UF não realizar convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados no CAU; 2-Encaminhar esta deliberação a Presidência do CAU/BR, solicitando: a)Parecer da Assessoria Jurídica quanto legalidade da realização de convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados no CAU, pelo CAU/BR e CAUs/UF, enquanto autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público; b) Posicionamento da Presidência do CAU/BR quanto ao tema”.* Ao final, disse que a deliberação da CEF-CAU/SC acerca do tema foi no sentido de: *“Informar ao CAU/BR que a CEF-CAU/SC não indicará cursos de capacitação e formação continuada considerados adequados ao atendimento do artigo 6º, alínea “e”, da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020; Solicitar ao CAU/BR a indicação de regulamentação complementar, conforme termos da alínea “e” do artigo 6º da Resolução nº 193 do CAU/BR”.* O Gerente Pedro pontuou que o CAU/BR criou um portal, porém não havia uma regulamentação, ressaltando que embora fosse importante estimular a educação continuada era desproporcional no sentido de ser um benefício não regulamentado e trazer uma renúncia de receita. A Conselheira Rosana destacou que o CAU/SC não tinha parâmetro para julgar qual curso era válido e que qualquer aluno que comprovasse ter realizado o curso teria o desconto, independentemente de indicação do Conselho. A Presidente disse respeitar a decisão da CEF-CAU/SC e que o CAU/SC tinha conteúdo próprio, sem precisar validar cursos de terceiros, entretanto, julgou importante a comissão considerar os cursos realizados na instância do CAU/SC. A Conselheira Larissa concordou com a Presidente. A Presidente solicitou à CEF-CAU/SC uma reconsideração no tocante aos cursos realizados no âmbito do CAU/SC. Depois, discutiu-se sobre a solicitação da Presidente, que disse ser uma possibilidade aguardar a resposta do CAU/BR em relação à solicitação de indicação de regulamentação complementar, mantendo seu posicionamento de indicar os cursos realizados na instância do CAU/SC. O Secretário Jaime, com o intuito de também contemplar a solicitação da presidência, sugeriu incluir o termo “por ora” no primeiro item da deliberação da CEF-CAU/SC, passando a ter a seguinte redação: *“Informar ao CAU/BR que, por ora, não serão indicados cursos de capacitação e formação continuada considerados adequados ao atendimento do artigo 6º, alínea “e”, da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020”.* A sugestão foi acatada pela CEF-CAU/SC. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por maioria dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 757/2023). No item **6.11. Solicitação de prorrogação do prazo de funcionamento da CTCP-CAU/SC (origem: CTCP-CAU-SC),** a Conselheira Eliane, na condição de Coordenadora da comissão, expôs que o cronograma do concurso havia se estendido mais e que a comissão havia prorrogado o prazo de funcionamento por apenas três meses pensando em mantê-la até o julgamento, pontuando, no entanto, que pelo fato de ser uma comissão consultiva, caso fosse necessária alguma orientação da comissão até a finalização do processo não seria possível, pois a CTCP-CAU/SC estaria extinta. Logo depois, relatou que a comissão definiu por estender seu prazo de funcionamento para continuar sendo consultiva e poder elaborar o relatório até o final do processo do concurso. Sem manifestações, a Presidente encaminhou a matéria para votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme deliberação plenária emitida (DPOSC nº 758/2023). Nesse momento, registra-se a saída da Conselheira **ELIANE DE QUEIROZ GOMES CASTRO.** No item **7. Comunicados dos Conselheiros,** a Conselheira Mariana expôs sobre sua participação no “CAU nas Escolas” na FACVEST Lages, mencionando que gostou muito do material de apresentação e notou o quanto os alunos se interessaram. Também agradeceu à CATHIS-CAU/SC pelas cartilhas, pois as entregou aos alunos. A Conselheira Rosana questionou como foi a recepção dos alunos em relação às cartilhas. A Conselheira Mariana respondeu que foi realizada roda de conversa a respeito, relatando que todos gostaram bastante. A Conselheira Gabriela Grisa comentou sobre a fala da Conselheira Federal Daniela no tocante à atuação do CAU/BR junto ao Ministério das Cidades ressaltando que o projeto do aplicativo estava sendo comandado pela Arquiteta e Urbanista catarinense Natália Alano, parabenizando-a pelo trabalho desenvolvido. O Conselheiro Newton mencionou que participou do “CAU nas Escolas” na UNOESC Xanxerê, relatando que foi muito interessante e que a recepção dos alunos foi bastante boa. Além disso, reforçou a questão do exercício profissional, julgando que no evento “CAU Portas Abertas” realizado no dia anterior ocorreu um debate fantástico acerca do assunto (auto declaratório). Por fim, sugeriu que as discussões acerca desse assunto fossem ampliadas no próximo ano, reunindo gestores municipais. A Presidente disse que esperava que a próxima gestão continuasse com o evento “CAU Portas Abertas”, com a ideia de transmissão online. A Conselheira Gabriela Grisa sugeriu também realizar o “CAU Portas Abertas” a partir de outras regiões com transmissão online. A Presidente concordou com o dito pela Conselheira Gabriela Grisa. No item **8. Apresentação das Áreas Internas do CAU/SC,** no item **8.1. Relato da Gerência Administrativa e Financeira,** o Gerente Filipe apresentou os dados do último período com relação à gestão de pessoas, destacando a chegada do Arquiteto e Urbanista Temporário André Moraes de Jesus, que iniciou no dia vinte e um de agosto substituindo a Arquiteta Fiscal Mayara Regina de Souza Spengler devido ao seu afastamento em decorrência de licença maternidade, e a volta da Arquiteta e Urbanista Letícia Zanetti no dia quatro de setembro, agora substituindo o Arquiteto Fiscal Thiago Pereira Martins devido ao seu afastamento em decorrência de licença para tratamento de saúde. Também relatou sobre a chegada da estagiária Amanda Zauza na regional de Chapecó e sobre a saída do estagiário Diego Minella (Assessoria Jurídica). Depois, comunicou que na presente semana o Analista de Compras, Contratos e Licitações Rafael Figueiró Otávio avisou que deixaria o cargo. Após, fez um breve relato sobre compras, contratos, licitações e parcerias, salientando que o prazo para apresentação dos projetos relativos ao edital do concurso para projeto de reforma da nova sede e para o concurso Premiação Acadêmica iriam até o dia quatro de outubro. Em seguida expôs que no último período foi finalizada a dispensa para contratação de Assessoria Jurídica Trabalhista, salientando que faltava somente a assinatura do contrato e que o CAU/SC estava entrando como participante no pregão de serviços gráficos. Logo depois, relatou que foi feita inexigibilidade para curso de eventos e com relação aos processos em elaboração, destacou: contratação de serviços terceirizados; reformas imediatas de adequação da nova sede do Conselho; reforma da nova sede (para mudança); reforma para entrega dos imóveis locados; reforma do Concurso. Também relatou, em relação ao Edital de Patrocínio da COAF-CAU/SC, que o Termo de Fomento foi assinado e que o Plano de Contratações Anual - PCA 2024 havia sido iniciado e estava praticamente concluído. Logo após expôs os resultados da gestão financeira, destacando o valor do *superávit* de caixa no mês de agosto de dois mil e vinte e três e o valor do acumulado do ano. Do mesmo modo, apresentou a evolução de disponibilidade e o acompanhamento da arrecadação, expressando que a arrecadação ficou um pouco abaixo do esperado. No tocante aos desafios previstos para o ano de dois mil e vinte e três, relatou que o Encerramento Contábil 2022 foi finalizado, acrescentando que a Auditoria Externa 2021 foi finalizada e que a Auditoria Externa 2022 estava praticamente finalizada. Também expôs que a Reprogramação Orçamentária 2023 foi finalizada e que o Relatório de Gestão TCU 2022 estava publicado, assim como o Relatório de Gestão TCU referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e três. Por fim, disse que foram iniciados os primeiros estudos relativos ao Planejamento/Orçamento 2024. No item **8.2. Relato da Gerência Técnica**, o Gerente Pedro apresentou os dados da gerência e do atendimento do mês de agosto. No item **8.3. Relato da Gerência Fiscalização,** o Gerente Leonardo apresentou os dados e atividades da fiscalização do mês de agosto, salientando que durante o mês foram cadastradas trinta e duas denúncias e que de janeiro até julho foram cadastradas cento e noventa e cinco denúncias. Em seguida, apresentou a distribuição de denúncias por regional e por assunto registradas no mês de agosto, assim como o gráfico da evolução das denúncias por assunto, com os números relativos ao período de janeiro até agosto e gráfico do total por assunto. Após, apresentou os números relacionados aos relatórios de fiscalização registrados no mês de agosto e o número total relativo ao período de janeiro até agosto. Também pontuou as porcentagens em relação à origem dos mesmos e apresentou os números relacionados às ações de rotina efetuadas no mês de agosto. Além disso, apresentou o número total das ações de rotina por assunto, relativas ao período de janeiro até agosto e em seguida, expôs como destaque as ações de fiscalização *in loco* realizadas durante o período nas cidades de Chapecó, Tubarão, Joinville e Araquari. Por fim, apresentou como destaque em relação à equipe de fiscalização, a admissão temporária do Arquiteto e Urbanista André Moraes de Jesus; retorno temporário da Arquiteta e Urbanista Letícia Zanetti; e admissão da estagiária Amanda Zauza. A Conselheira Juliana mencionou que foi acionada por Arquiteta e Urbanista a respeito de Concurso no qual os Geólogos e os Engenheiros estavam recebendo remuneração dentro do piso salarial e os Arquitetos e Urbanistas abaixo do piso salarial, relatando que a profissional tentou fazer a denúncia por meio do sistema, porém encontrou uma série de problemas e não conseguir concluir o cadastramento da mesma. Para tanto, solicitou à Gerência de Fiscalização que fosse feito de ofício. A Presidente disse para a Conselheira Juliana encaminhar por e-mail. O Gerente Leonardo confirmou que realmente estava ocorrendo problema no sistema de denúncia para cadastro e disse que estava em contato com o CAU/BR para tentar descobrir qual era o problema. No item **8.4. Relato da Assessoria da Presidência,** o Assessor Pery apresentou informações sobre a assessoria, comunicação e eventos do CAU/SC relativos aos meses de agosto e setembro. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos. Para constar, eu, Bruna Porto Martins, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim e pela Presidente para que reproduza os efeitos legais.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Patrícia Figueiredo Sarquis Herden  Presidente do CAU/SC | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Bruna Porto Martins  Secretária do CAU/SC |